

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 25/03/2021,
1º Secretário



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

GABINETE VEREADORA JOELI LOPES

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Em 18/03/2021,
Tayronne Henrique dos Santos
Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 01/04/2021,
Thais Comto
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 07 /2021 , 15 DE MARÇO DE 2021

Institui a "Campanha Março Roxo" no âmbito do Município de Pilar e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pilar Vereador Tayronne Henrique dos Santos

A Vereadora Joeli Cristini Pinheiro Lopes Cavalcanti, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Pilar a campanha "Março Roxo" a ser realizada anualmente no mês de março, dedicado à defesa dos direitos da pessoa com Epilepsia.

§ 1º A campanha "Março Roxo" criada por esta lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do Município.

§ 2º A Câmara Municipal de Pilar, a Prefeitura Municipal de Pilar e demais prédios públicos poderão iluminar a fachada dos respectivos prédios na cor roxa, durante o mês de março.

Art. 2º - A campanha "Março Roxo" tem como principais objetivos, dentre outros:

- I - Conscientizar a população sobre o que é a epilepsia;
- II - Sensibilizar a sociedade para que compreendam e apoiem as pessoas com epilepsia;
- III - Divulgar, por todos os meios possíveis as atitudes que devem ser tomadas pelos que presenciam uma crise epiléptica;
- IV - Estimular atividades de divulgação, proteção e apoio às pessoas com epilepsia e sua família;
- V - Divulgar, prestar informações e apoiar pessoas com epilepsia que buscam tratamento de saúde.
- VI - Ações que visem a inclusão em escolas e no mercado de trabalho, levando informações sobre a epilepsia para empresas a fim de diminuir o estigma sobre a

RECEBIEM
17/03/2021
Protocolo
Câmara Municipal de Pilar

Lucy Costa



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

GABINETE VEREADORA JOELI LOPES

doença, encorajando a contratação dessas pessoas, encaminhamentos de projetos que vislumbrem a garantia de forma contínua dos direitos da pessoa com epilepsia.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos da presente Lei, a Prefeitura Municipal poderá firmar convênios e/ou instrumentos de parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para a consecução dos objetivos da presente Lei, a Prefeitura Municipal poderá firmar convênios e/ou instrumentos de parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Art. 4º - O símbolo da campanha será um "laço" na cor roxa.

Art. 5º - Para a execução da presente Lei devem-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOELI CRISTINI PINHEIRO LOPES CAVALCANTI

VEREADORA



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR**

GABINETE VEREADORA JOELI LOPES

JUSTIFICATIVA

O mês “Março Roxo” ou “Purple Day” mobiliza pessoas em países de todo o mundo para o uso da cor roxa nos eventos em prol da consciência da Epilepsia.

Combater o preconceito por meio da disseminação da informação. Esse é o objetivo do Projeto. Epilepsia é uma condição neurológica grave que acomete mais 3 milhões de brasileiros, que, ao contrário do que também se fala, não é uma doença mental. Na verdade a patologia é uma disfunção que causa descargas elétricas excessivas no cérebro, acarretando alteração da consciência, contrações e movimentos musculares involuntários. Infelizmente, ainda nos dias de hoje, é comum ouvir ideias erradas, crenças, especialmente devido ao desconhecimento e ao estigma existente. Por isso, a pessoa com epilepsia tem dificuldade para se inserir na sociedade, formar uma família e até conseguir um emprego.

A campanha do mês Março Roxo tem como objetivo mobilizar o Poder Público e a população em geral, para juntos concentrarem esforços na adoção de medidas, a fim de promover ações educativas, de reflexão, de avaliação e de melhoria, visando eliminar as barreiras atitudinais em relação às pessoas com epilepsia e favorecer a inclusão das mesmas na sociedade, mostrar que a pessoa com epilepsia sofre mais com o preconceito do que com a própria doença.

O acesso a um mercado de trabalho extremamente competitivo coloca as pessoas com algum tipo de distúrbio em posição desvantajosa, mesmo quando estão profissionalmente capacitadas para o desempenho das atividades pleiteadas. No entanto, nem sempre a epilepsia é uma condição de incapacidade para o trabalho. A condição de saúde do paciente não pode ser uma questão do empregador no ato da contratação, mas muitas pessoas escolhem informar sobre seu distúrbio para poderem ser atendidas caso ocorra algo. Outra situação muito comum é quando a pessoa não conta que tem epilepsia ao ser contratada e depois de acontecer uma crise no trabalho é demitida. Há diferentes tipos de epilepsia e vários deles têm tratamentos muito eficazes que permitem às pessoas viver uma vida normal, podendo trabalhar, cuidar da família e fazer atividades diversas.

Por essas razões, acreditamos que a informação e a educação são o melhor caminho para o combate a preconceitos e para que as pessoas possam tomar suas decisões embasadas no conhecimento. O Poder Público tem o dever de promover ações informativas e educativas para que a sociedade se torne um espaço mais inclusivo e menos segregador de pessoas que tem alguma condição especial de vida e que ainda



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR**

GABINETE VEREADORA JOELI LOPES

assim podem contribuir com sua força de trabalho como qualquer outra, necessitando apenas de compreensão e oportunidade.

A realização da Campanha Municipal "Março Roxo" é um passo importante no combate à estigmatização das pessoas que têm essa condição de saúde porque atua no sentido de informar e educar, reconhecendo a dificuldade que essa parcela da população tem de entrar e permanecer no mercado de trabalho.

A ideia é mobilizar as pessoas e reforçar a relevância da informação para aniquilar o preconceito.

JOELI CRISTINI PINHEIRO LOPES CAVALCANTI

VEREADORA